



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 183/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Cartório Eleitoral de Votuporanga, para que interceda junto ao Tribunal Regional Eleitoral visando à abertura de nova seção eleitoral para atender à demanda dos Bairros Belo Horizonte I e II, Residencial Anna Munhoz Alvares e Vida Nova Votuporanga III.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de março de 2026.

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a intervenção da Chefia do Cartório Eleitoral de Votuporanga junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), visando à criação de novas seções eleitorais no município, inclusive nas imediações dos bairros Belo Horizonte I e II, Residencial Anna Munhoz Alvares e Vida Nova Votuporanga III.

A região mencionada concentra aproximadamente 3.000 famílias, representando expressivo contingente populacional e, conseqüentemente, significativo número de eleitores atuais e potenciais. Tal densidade demográfica, por si só, já evidencia a necessidade de reavaliação da distribuição das seções eleitorais, a fim de garantir adequada organização do fluxo de votantes e maior eficiência no atendimento à população.

Além disso, o município tem experimentado expansão urbana com a implantação de novos bairros e loteamentos, ampliando o perímetro habitacional e promovendo redistribuição territorial da população. Esse crescimento demanda atualização constante da estrutura eleitoral, para que acompanhe a dinâmica demográfica local.

Importante destacar, ainda, o relevante fluxo migratório de trabalhadores oriundos das regiões Norte e Nordeste do país, que vêm se estabelecendo no município em razão das oportunidades de trabalho. Muitos desses cidadãos, ao fixarem residência, realizam a transferência de seu domicílio

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 27/02/2026 10:46:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-838318-7W7E5I-3G4U1K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

eleitoral, passando a integrar o eleitorado local, o que reforça a tendência de aumento progressivo no número de votantes.

A criação de novas seções eleitorais contribui para reduzir deslocamentos excessivos, minimizar filas, assegurar maior conforto aos eleitores — especialmente idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida — e promover o pleno exercício do direito constitucional ao voto, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e acessibilidade.

Diante desse cenário de crescimento populacional consolidado e projeção de ampliação do eleitorado municipal, mostra-se plenamente justificável a adoção de providências junto ao TRE-SP para análise e implementação de novas seções eleitorais em Votuporanga.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/02/2026 10:46:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-838318-7W7E5I-3G4U1K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

